



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000  
Volume 128 • Número 124 • São Paulo, Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Tel: 2193-8000  
www.imprensaoficial.com.br

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 022/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEA-RP/USP) PARA PÓS-DOCTORANDOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE

Art 1º - A Comissão de Pesquisa da FEA-RP/USP informa que estão abertas, de 7 a 23 de julho de 2018, as inscrições para o processo seletivo de pós-doutorandos para CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEA-RP/USP. Este Edital complementa a RESOLUÇÃO CoPq- 7406, de 3/10/2017.

Art 2º - Será oferecido neste Edital o total de 19 (dezenove) vagas para a categoria VOLUNTÁRIO e 2 (duas) vagas para a categoria BOLSISTA, distribuídas da seguinte forma entre os departamentos da unidade:

- I. - RAD – 5 (cinco) vagas na categoria VOLUNTÁRIO;
- II. - REC – 2 (duas) vagas na categoria VOLUNTÁRIO e 2 (duas) vagas na categoria BOLSISTA;
- III. - RCC – 12 (doze) vagas na categoria VOLUNTÁRIO.

Art 3º - As inscrições serão efetuadas por e-mail enviado para o endereço apoiopq@fearp.usp.br, com os assuntos: Edital FEA-RP 022/2018 – VOLUNTÁRIO ou Edital FEA-RP 022/2018 –BOLSISTA. Candidatos inscritos e não selecionados na categoria BOLSISTA poderão ser indicados na categoria VOLUNTÁRIO.

Art 4º - Documentos necessários para a inscrição:

- a. - Formulário de inscrição (disponível em <http://www.fearp.usp.br/pt-br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html>);
- b. - Declaração comprobatória de inscrição do Programa de Pós-Doutoramento, na situação ATIVO, emitida pelo Sistema Atena;
- c. - Cópia da Cédula de Identidade;
- d. - Cópia do comprovante do título de Doutor;
- e. - Proposta elaborada conforme disposto no artigo 4º da Deliberação Conjunta CPq e CG–FEA-RP – 2, de 7/12/2017;
- f. - Demonstrativo de Compatibilidade de Bolsas, somente para os inscritos na modalidade BOLSISTA cujo programa de pós-doutorado enquadra-se na condição descrita no Inciso I do artigo 3º da Resolução CoPq-7406;
- g. - Declaração de Anuência do Empregador, para os inscritos na modalidade BOLSISTA cujo programa de pós-doutorado enquadra-se na condição descrita no Inciso II do artigo 3º da Resolução CoPq-7406;
- h. - Demonstrativo de compatibilidade das atividades previstas na Proposta com as regras da instituição outorgante da bolsa para os candidatos cujo programa de pós-doutorado enquadra-se na condição descrita no inciso I do artigo 3º da Resolução CoPq-7406, independentemente da categoria da inscrição neste edital (Bolsista ou Voluntário);
- i. - Os candidatos que se enquadrarem no § 3º do art. 9º da Resolução CoPq-7406 deverão apresentar documento comprobatório de participação em preparação pedagógica oferecida pela USP ou de aprovação em disciplina voltada para a preparação pedagógica do candidato oferecida pelos Programas de Pós-graduação da USP, emitido pela unidade onde esta foi realizada e com indicação da carga horária, quando aplicável.

Art. 5º - Os pós-doutorandos da FEA-RP/USP estão dispensados da apresentação dos documentos referentes aos itens "b", "c" e "d".

Art. 6º - A seleção dos pós-doutorandos será feita pelo departamento responsável pela disciplina, observando-se os seguintes critérios:

- I - coerência acadêmico-didática da proposta;
- II - atividades compatíveis com a ementa, o cronograma da disciplina e a carga horária proposta no plano de atividades. Art. 7º - As atividades serão desenvolvidas durante o segundo semestre letivo de 2018.



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000  
Volume 128 • Número 124 • São Paulo, Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Tel: 2193-8000  
www.imprensaoficial.com.br

Art 8º - Ao(s) candidato(s) selecionado(s) na categoria BOLSISTA será paga bolsa conforme Artigo 12 da Resolução CoPq-7406.

Parágrafo Único - As bolsas oferecidas pelo Departamento de Economia terão vigência de até 6 meses.

8. - Ao(s) candidato(s) selecionado(s) na categoria VOLUNTÁRIO não caberá qualquer tipo de remuneração ou auxílio financeiro.

Art 9º - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo a partir do dia 26 de julho de 2018. O resultado também será divulgado em [www.fearp.usp.br/pesquisa](http://www.fearp.usp.br/pesquisa).

Art 10 - Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer os termos da RESOLUÇÃO CoPq - 7406, de 3/10/2017 e da Deliberação Conjunta CPq e CG – FEA-RP 2, de 7/12/2017.

Art 11 - Casos omissos nesse edital serão submetidos à avaliação da Comissão de Pesquisa e da Comissão de Graduação da FEA-RP.

Art 12. - Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [apoiofq@fearp.usp.br](mailto:apoiofq@fearp.usp.br) ou pelo telefone +55 (16) 3315-4961.